



*Comissão de Finanças - Encaminha  
para parecer -  
Sala das Leis, 24/7/58  
Pruvi - Presidente*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Lei 157**

## PROJETO DE LEI

*Lei nº 157  
DE 08/08/1958*

DATA: 19 de julho de 1958

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o B.N.D.E. para aquisição de equipamento rodoviário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, até o limite de Cr\$3.400.000,00 (Três Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), para aquisição de equipamento rodoviário, referênte ao Decreto Nº 41.097 de 7 de março de 1.957.

Artº 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o B.N.D.E., emitir promissórias e a outorgar ao referido Banco como garantia de satisfação das obrigações assumidas, procuração e poderes irrevogáveis e irretratáveis, para recebimento das quotas Imposto de Renda previstas no § 4º do Art.15 da Constituição Federal e destinadas ao Município de Toledo.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 19 de

julho de 1958.

*Aprovado em  
Comissão de Finanças  
Sala das Leis, 4/8/58  
Pruvi - Presidente  
Sancionado  
Sala das Leis, 4/8/58*

*Egon Pudell*

Egon Pudell  
PREFEITO MUNICIPAL

*À zambiana  
Tando side  
o pumnti side  
sobait a project bi  
respectivo a elaboração de  
sanção ou nome de  
lei p/ fim de  
8.8.58*

SECRETARIA MUNICIPAL

*Elaborada Lei que  
L. 157 de 8/8/58*

*Alf. J. M. P.  
L. 157*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## J U S T I F I C A Ç Ã O :-

SENHOR PRESIDENTE

1. De conformidade com os dizeres constantes da carta que recebemos da Firma "SOCIEDADE TÉCNICA DE MATERIAIS SOTEMA S/A.", cuja cópia anexamos à presente, podemos verificar que o pedido de máquinas rodoviárias, feito por esta Prefeitura Municipal, através do Plano de Financiamento às Municipalidades, encontra-se em vias de ser liberado pela COMISSÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS.
2. Néstas condições, necessário se fáz, que, o Projeto de Lei incluso seja aprovado pela Colenda Câmara Legislativa, independentemente da Lei Municipal Nº 130 de 12/7/57, que autoriza o Poder-Executivo, adquirir o referido maquinário, a qual, entretanto, não outorga poderes ao Executivo, para assinar contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, bem como as demais obrigações constantes do Projeto ora enviado a CASA, exigências éssas, indispensáveis à liberação do financiamento do equipamento rodoviário solicitado por esta Prefeitura Municipal, dentro das normas estabelecidas pelo Decreto Federál Nº 41.097 de 7 de março de 1.957.
3. Diante do expôsto, espera este Executivo Municipal, que o referido Projeto de Lei seja aprovado pela Egrégia Casa Legislativa, de vez que, os seus Representantes, ao aprovarem o Projeto anterior o qual se refere ao mesmo assunto, reconheceram a necessidade da Prefeitura ampliar o seu maquinário rodoviário, afim de poder acompanhar o extraordinário progresso do nosso Município, principalmente no que se relaciona à abertura de novas estradas e sua conservação, dando novas possibilidades ao problêma das VIAS DE TRANSPORTE da nossa COMUNA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 19 de julho de 1958.

  
Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. C L E C I O Z E N N I  
D.D. Presidente da Câmara Municipal



*aprovado por unanimidade.  
Sala das Sessões, 4/8/58  
Gentil - Presidente*

Toledo, 29 de Julho de 1958.

Senhor Presidente.

O Vereador a que este subscreve, tendo em vista a necessidade da aprovação com urgência do pedido - formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, em projeto de - Lei datado de 19 de Julho de 1958, vem pelo presente solicitar-lhe seja submetido a apreciação da colenda Casa, o

REGIME DE URGENCIA

para o projeto acima mencionado, que autoriza o poder Executivo assinar contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Economico SA, para aquisição de equipamento rodoviário para este Municipio.

Sala das Sessões, 29 de Julho de 1958.

*Gentil Oswaldo Dal Maso*  
Gentil Oswaldo Dal Maso  
Vereador.

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER sôbre o projéto de Lei que autoriza o poder Executivo assinar contrato com o B.N.D.E., para aquisição de equipamento Rodoviário.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, tendo examinado detalhadamente o Projéto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o B.N.D.E., para aquisição de equipamento rodoviário, são de

P A R E C E R

que seja aprovado por esta casa.

Sala sas Sessões em 4 de Agôsto de 1958

*Arlindo Alberto Lamb*

Arlindo Alberto Lamb

*Gentil O. Dal Maso*

Gentil Oswaldo Dal Maso

Lauro Perius.

*Aprovado  
em 4/8/58  
Prumi - Presidente*

PL 019/1958  
AUTORIA: Poder Executivo

